TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNACIONAL DO DESTINO AMAZONAS DURANTE A MLF STARLINK TEAM SERIES PRESENTED BY BASS PRO SHOPS- CHALLENGE CUP, EM EMORY, TEXAS, ESTADOS UNIDOS, NO PERÍODO DE 15 A 20 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA PROMOVER O AMAZONAS COMO DESTINO INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA, TURISMO DE NATUREZA E AVENTURA, AMPLIANDO SUA PRESENÇA JUNTO AO MERCADO NORTE-AMERICANO, ESTIMULANDO O FLUXO TURISTICO E FORTALECENDO O RELACIONAMENTO COM AGENTES DO SETOR.

Exercício
2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******* em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******* em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			C.N.P.J. Nº
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR			05.662.046/0001-90
ENDEREÇO			
Avenida Santos Dumont,1350 - Tarumã			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Manaus	Amazonas	69041-000	

RESPONSÁVEL

NOME: SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

CARGO: Presidente

C.P.F.: [redacted]

C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: [redacted]

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO:

Contratação da empresa Premiere Consultoria e Projetos Ltda. para a execução de ação especial de promoção turística internacional do destino Amazonas durante a MLF Starlink Team Series Presented by Bass Pro Shops - Challenge Cup, a ser realizada entre 15 e 20 de novembro de 2026, em Emory, Texas, Estados Unidos, para ampliar a presença do Amazonas junto ao público norte-americano ligado à pesca esportiva e ao universo outdoor, apresentar o Estado como destino internacional de natureza, aventura e pesca esportiva, estimular o fluxo turístico e criar conexões com potenciais visitantes, operadores, profissionais e empresas do mercado turístico e da indústria da pesca.

2.2 DETALHAMENTO DO OBJETO:

A execução compreenderá planejamento executivo da ação internacional, desenvolvimento de conceito criativo e identidade visual específica para a ativação Amazonas - Texas 2026, presença visual e institucional do destino durante o período contratado, produção e adaptação de conteúdos promocionais e audiovisuais em língua inglesa, ambiente digital exclusivo direcionado ao público norte-americano, QR Code de acesso, formulário para registro de interesse, atendimento e suporte em inglês, organização dos contatos gerados, criação e veiculação de dez banners publicitários digitais, campanha de amplificação em plataformas de ampla audiência nos Estados Unidos - ESPN, USA Today e Google -, ações de relacionamento com operadores, agentes especializados, profissionais da indústria da pesca, mídia do segmento, criadores de conteúdo e potenciais parceiros comerciais, além da gestão dos indicadores e elaboração de relatório executivo final com comprovação das entregas e principais resultados.

2.3 A execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço e a assinatura do Termo de Contrato, conforme cronograma aprovado pela AMAZONASTUR.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******* em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******* em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A campanha deverá observar as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Desenvolvimento de landing page exclusiva para promoção da marca e do Amazonas como destino de pesca esportiva, integrada a QR Code para acesso à campanha. A página contará com conteúdo audiovisual de divulgação do destino, formulário para cadastro e captação de interessados e estrutura de atendimento e suporte ao público em língua inglesa. A coleta, o tratamento e o armazenamento das informações deverão observar a legislação aplicável no Brasil e nos Estados Unidos, com requisitos de privacidade e proteção de dados.	UND.	1	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
2	Criação, produção e veiculação de banners publicitários digitais destinados à divulgação da marca e à promoção do Amazonas como destino de referência internacional para a pesca esportiva. As peças serão desenvolvidas em formatos adaptáveis às diferentes plataformas digitais, proporcionando visibilidade à campanha e direcionando o público interessado, por meio de links interativos, para ambiente digital exclusivo, com informações sobre o destino, oportunidades de turismo e pesca esportiva no Amazonas, além de ferramentas para capta- ção de dados de potenciais turistas e visitantes. A estratégia prevê presença publicitária de banners nos seguintes veículos: Fishing wire, Outdoor Life, In-fisherman e Wired to Fish. A estratégia prevê também, como bonifica- ção, matérias veiculadas nos sites: Associa- ted Press, Yahoo, NBC Affiliates, ABC Affiliates e CBS Affiliates.	UND.	10	R$ 58.000,00	R$ 580.000,00
3	Divulgação em plataformas digitais nos Estados Unidos. Veiculação de campanha digital para promoção da marca e do Amazonas como destino turístico, com foco especial no segmento de pesca esportiva, em	UND.	3	R$ 100.000,00	R$ 300.000,00

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

	plataformas de ampla audiência e alcance no mercado norte-americano, contemplando três ambientes digitais: ESPN, USA Today e Google.				
			VALOR TOTAL		R$ 1.300.000,00

Valor Total: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

4.JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de fortalecer a promoção turística internacional do Estado do Amazonas junto a um mercado diretamente aderente a um de seus produtos turísticos de maior capacidade de diferenciação: a pesca esportiva associada ao turismo de natureza, aventura e experiências outdoor. A ação será realizada durante a MLF Starlink Team Series Presented by Bass Pro Shops - Challenge Cup, entre 15 e 20 de novembro de 2026, em Emory, Texas, ambiente no qual o público já possui familiaridade com pesca recreativa, navegação, atividades ao ar livre e viagens motivadas por experiências de natureza.

O projeto foi concebido para estabelecer uma conexão concreta entre o universo da pesca norte-americana e a experiência amazônica, utilizando a pesca esportiva como porta de entrada para um destino de viagem mais amplo. A comunicação deverá destacar os grandes rios amazônicos, a floresta, o tucunaré-açu, a navegação, barcos-hotel, lodges, gastronomia regional, cultura local, biodiversidade, municípios e comunidades que integram a cadeia do turismo de natureza, fazendo com que o potencial visitante compreenda que a viagem ao Amazonas ultrapassa o ato de pescar e reúne diferentes dimensões de experiência.

A adequação do ambiente promocional é reforçada pela dimensão da Major League Fishing - MLF. A proposta apresenta a organização como uma plataforma integrada de esporte e mídia que alcança aproximadamente 25 milhões de espectadores anuais por televisão e streaming, recebe cerca de 5 milhões de visitantes anuais em seu website, reúne 2,6 milhões de seguidores nas redes sociais, recebe aproximadamente 200 mil pessoas por ano em eventos presenciais e mobiliza mais de 30 mil pescadores em sua base competitiva. O documento também registra uma comunidade estimada em mais de 12 milhões de fãs, demonstrando que a ativação se insere em um ecossistema especializado, numeroso e diretamente relacionado ao produto turístico que o Amazonas pretende promover.

O perfil da audiência amplia a pertinência da ação. Segundo os dados demográficos reproduzidos na proposta, oriundos de estudo da YouGov de junho de 2021, 43% dos fãs da MLF estão concentrados no Sul dos Estados Unidos; 70% da audiência indicada possui formação universitária ou pós-graduação; e 35% apresentam renda familiar anual igual ou superior a US$ 100 mil. Os grupos etários de 35 a 44 anos e de 45 a 54 anos representam, respectivamente, 24% e 21% da audiência. Tais características indicam um público adulto, economicamente ativo, informado e fortemente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

vinculado ao universo da pesca competitiva e recreativa, o que torna a comunicação segmentada mais eficiente do que campanhas amplas sem aderência temática.

Outro diferencial relevante é a capacidade de transformar a competição em conteúdo de mídia. A Starlink Team Series não se restringe à presença física no local do evento. Os seis dias da Challenge Cup possuem previsão de transmissão ao vivo pelo MLFNOW!, com distribuição pelos canais digitais da MLF, aplicativos MLF e MyOutdoorTV e Rumble, além da transmissão da última hora de cada dia pela RFD-TV. Posteriormente, cada Cup é transformada em seis episódios originais de duas horas, com estreia prevista no Outdoor Channel. Assim, a promoção do Amazonas poderá se beneficiar de três dimensões complementares de exposição: contato presencial durante os seis dias, ambiente digital e transmissão ao vivo durante a competição e permanência posterior em conteúdo televisivo.

A infraestrutura de mídia apresentada para o ecossistema MLF reforça a capacidade de amplificação. A proposta registra distribuição de conteúdos em canais como Discovery Channel, CBS, CBS Sports Network, RFD-TV, Outdoor Channel e VICE TV. Esses números de distribuição não devem ser somados como audiência única, pois existe sobreposição entre canais e públicos; ainda assim, demonstram a amplitude dos meios pelos quais a pesca profissional é acompanhada nos Estados Unidos e a existência de uma rede de comunicação madura para o segmento.

A ação foi estruturada para evitar que a presença internacional produza apenas exposição institucional sem continuidade. A jornada prevista parte da descoberta do Amazonas por meio de forte presença visual e conteúdo de alto impacto, avança para o interesse por experiências como tucunaré-açu, rios amazônicos, hospedagem especializada e embarcações, conduz o visitante a um ambiente digital em inglês e cria mecanismos para manifestação de interesse e relacionamento posterior. O objetivo final é facilitar a aproximação entre o potencial viajante e a oferta turística amazonense, permitindo que operadores e canais adequados trabalhem a futura conversão em viagem.

A amplificação digital complementará a ação presencial e permitirá aumentar a escala do projeto para além das pessoas fisicamente presentes em Emory. A estratégia prevê criação e veiculação de dez banners publicitários digitais em formatos adaptáveis, com direcionamento para o ambiente exclusivo da campanha, bem como presença em três plataformas de ampla audiência no mercado norte-americano: ESPN, USA Today e Google. A proposta admite segmentação por interesses relacionados à pesca, atividades outdoor, turismo de aventura e viagens, priorizando públicos com maior afinidade com a experiência apresentada.

A iniciativa também incorpora relacionamento com o mercado, evitando tratar o consumidor final como único vetor de resultado. Poderão ser trabalhados contatos com operadores de turismo, agentes especializados, profissionais da indústria da pesca, mídia do segmento, criadores de conteúdo e potenciais parceiros comerciais. Essa frente amplia a possibilidade de circulação do destino Amazonas no mercado norte-americano, abre canais de relacionamento capazes de gerar

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

oportunidades futuras de promoção e comercialização e cria uma ponte entre a comunicação institucional do Estado e os agentes que influenciam ou organizam viagens especializadas.

Os benefícios esperados ultrapassam o período de seis dias do evento. A atração de novos visitantes para a pesca esportiva e o turismo de natureza pode distribuir atividade econômica por transporte, hospedagem, embarcações, alimentação, guias, operadores, comércio e serviços especializados. A proposta também associa a promoção internacional à ampliação da visibilidade de municípios do interior e ao fortalecimento da relação entre atividade econômica, valorização dos recursos naturais e turismo sustentável, aspecto particularmente relevante para um destino cuja competitividade depende da qualidade ambiental e da autenticidade de suas experiências.

A ação possui, ainda, relevância estratégica de médio prazo. A proposta informa que, a partir de 2027, a Major League Fishing iniciará operações no Brasil, tendo o Amazonas como território estratégico para o início desse novo ciclo. A presença institucional do Estado em um evento da organização nos Estados Unidos em 2026 contribui para preparar posicionamento, relacionamento e reconhecimento de marca antes da ampliação dessa parceria, aproveitando a convergência entre o potencial turístico amazônico e uma plataforma internacional especializada em pesca esportiva.

A escolha da empresa Premiere Consultoria e Projetos Ltda. está diretamente relacionada às características particulares da oportunidade apresentada. Conforme o documento, a empresa mantém relação estratégica e contratual com a Major League Fishing - MLF e detém o direito exclusivo de operar no Brasil torneios utilizando a marca MLF, além de direitos de uso da identidade da organização em merchandising e conteúdos vinculados às competições. A proposta registra, de forma específica, direitos exclusivos relacionados a ações promocionais e de patrocínio envolvendo o Estado do Amazonas, seus municípios e a Amazonastur em eventos da MLF realizados nos Estados Unidos. Trata-se, portanto, de condição operacional diretamente vinculada ao acesso à plataforma e ao ambiente no qual a ação será executada.

A execução será mensurável por meio dos ativos e dados gerados pela própria campanha. O projeto prevê ferramentas de registro de interesse, organização dos contatos obtidos, acompanhamento do desempenho do ambiente digital, gestão das peças publicitárias, ações de relacionamento e relatório executivo final com comprovação das entregas e dos principais resultados. Esse desenho permite que a fiscalização não se limite à verificação estética das peças, mas acompanhe a efetiva disponibilização dos canais, a funcionalidade dos recursos digitais, a execução das veiculações, a organização dos contatos e a entrega das evidências previstas.

Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e estrategicamente pertinente à missão institucional da AMAZONASTUR, pois direciona a promoção internacional a um público com aderência concreta ao produto turístico amazonense, utiliza ambiente especializado de esporte e mídia, cria mecanismos de continuidade após o evento, favorece o relacionamento com o mercado e amplia a capacidade de mensuração dos resultados. A iniciativa posiciona o Amazonas não apenas como local

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

de pesca, mas como experiência internacional completa de natureza, aventura, cultura e biodiversidade.

Nesse sentido, consoante o disposto no art. 2º da Lei n.º 2.797, de 9 de maio de 2003, e consideradas as peculiaridades técnicas da pretendida contratação, é relevante registrar que a Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR se enquadra na acepção jurídica de empresa pública, in verbis:

> Art. 2º A Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e jurisdição em todo o Estado do Amazonas.

Em razão de sua natureza jurídica, a AMAZONASTUR submete-se à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, devendo seus atos e contratos observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A pretendida contratação está associada a oportunidade de negócio específica, vinculada a parceiro que, segundo a proposta apresentada, detém direitos exclusivos relacionados a ações promocionais e de patrocínio envolvendo o Estado do Amazonas, seus municípios e a Amazonastur em eventos da MLF realizados nos Estados Unidos. A escolha do parceiro deverá ser instruída com a comprovação documental desses direitos, de suas características particulares, da aderência das entregas ao interesse institucional e da inviabilidade de procedimento competitivo, nos termos do art. 28, § 3º, II, da Lei n.º 13.303/2016.

> "Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30."
>
> "§ 3º São as empresas públicas e as sociedades de economia mista dispensadas da observância dos dispositivos deste Capítulo nas seguintes situações: (...) II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo."
>
> "§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente."

Assim, a formalização deverá ser instruída com os documentos que comprovem a oportunidade de negócio, a exclusividade e as características particulares do parceiro, a aderência das entregas ao interesse institucional, a compatibilidade dos preços, o cronograma de execução, os critérios de aceite e os mecanismos de fiscalização e mensuração dos resultados.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à futura contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência e no Termo de Contrato:

a) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras obrigações referentes aos serviços executados por seus empregados e prepostos, inexistindo vínculo empregatício com a AMAZONASTUR;
b) Executar o objeto pelo valor contratado, sem cobrança de valores adicionais relativos a deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, produção, veiculação, montagem, desmontagem, trabalho em sábados, domingos, feriados ou horário noturno, salvo alteração formalmente autorizada;
c) Retirar a Ordem de Serviço e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto;
d) Iniciar a execução do objeto a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal da AMAZONASTUR;
e) Executar integralmente as entregas previstas, incluindo planejamento executivo, conceito criativo da ação Amazonas- Texas 2026, identidade visual específica, materiais promocionais, presença visual e institucional no período contratado, produção e adaptação de conteúdo audiovisual em inglês, landing page exclusiva, QR Code, formulário e ferramentas de registro de interesse, atendimento e suporte em inglês, organização dos contatos gerados, dez banners digitais, campanha de amplificação nos Estados Unidos, ações de relacionamento com o mercado, gestão da ação, organização dos indicadores e relatório executivo final;
f) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação, capacidade técnica e regularidade exigidas;
g) Executar o objeto de acordo com a identidade visual aprovada, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as boas práticas de comunicação turística, acessibilidade, segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais;
h) Prestar os esclarecimentos e apresentar as informações, métricas, relatórios parciais e evidências de execução solicitadas pela Contratante, atendendo prontamente a eventuais reclamações ou determinações da fiscalização;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

i) Submeter-se à fiscalização da AMAZONASTUR nas ações presenciais, nos canais digitais, na produção de conteúdo, na captação e organização de interessados, no atendimento em inglês, nas veiculações publicitárias, nas ações de relacionamento com agentes do mercado e nas demais entregas do objeto;

j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Contratante, aos seus bens ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão da contratada, de seus empregados ou prepostos;

k) Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, peças, links, páginas, QR Codes, formulários, vídeos, anúncios, banners, materiais ou serviços que se encontrem em desacordo com as especificações técnicas, com a identidade aprovada ou com os critérios de aceite;

l) Arcar com o ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção ou descumprimento legal praticado por si, por seus empregados ou prepostos, inclusive quanto a direitos autorais, uso de imagem, publicidade, uso de marcas, tratamento de dados e demais autorizações aplicáveis no Brasil e nos Estados Unidos;

m) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato capaz de comprometer o cronograma, a presença no evento, a veiculação das campanhas ou a entrega dos materiais, apresentando justificativa e plano de regularização;

n) Manter atualizados os dados de contato e indicar responsável técnico e operacional durante toda a execução, comunicando imediatamente qualquer alteração à AMAZONASTUR;

o) Assumir todas as providências e obrigações previstas na legislação de saúde e segurança do trabalho, inclusive quanto a empregados e terceiros envolvidos em atividades presenciais, produção, montagem e desmontagem;

p) Entregar relatório final consolidado, contendo registros fotográficos e audiovisuais quando aplicáveis, comprovantes de veiculação, evidências da disponibilização da landing page e do QR Code, métricas digitais, organização dos contatos e manifestações de interesse obtidos, histórico de atendimento em inglês, ações de relacionamento realizadas, contrapartidas executadas e análise dos principais resultados alcançados, com transferência segura dos dados à AMAZONASTUR.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à AMAZONASTUR, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

a) Emitir a Ordem de Serviço em favor da empresa contratada e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta contratação;

b) Supervisionar a execução do objeto, exigir presteza e correção das falhas eventualmente detectadas e designar servidor ou comissão para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;

c) Aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

d) Disponibilizar, em tempo hábil, identidade visual, conteúdos institucionais, informações turísticas, vídeos, orientações e demais elementos necessários à execução do objeto e à adequada apresentação do destino Amazonas;

e) Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320/1964;

f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas as formalidades, entregas e exigências previstas;

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Manter entendimentos constantes com a contratada de modo a proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

i) Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas, diligenciando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos detectados, aplicando, se for o caso, sanções.

7. CONTRAPARTIDA

7.1 Presença visual e institucional do destino Amazonas durante o período contratado da MLF Starlink Team Series - Challenge Cup, com identidade visual específica da ação e linguagem predominantemente em inglês;

7.2 Disponibilização de ambiente digital exclusivo para o público norte-americano, integrado a QR Code, conteúdo audiovisual, formulário de registro de interesse e estrutura de atendimento e suporte em língua inglesa;

7.3 Criação, produção e veiculação de 10 (dez) banners publicitários digitais, em formatos adaptáveis, destinados à promoção do Amazonas como destino internacional de pesca esportiva e ao direcionamento do público para o ambiente digital da campanha;

7.4 Veiculação de campanha digital em três ambientes de ampla audiência nos Estados Unidos - ESPN, USA Today e Google - e realização de ações de relacionamento com operadores de turismo, agentes especializados, profissionais da indústria da pesca, mídia do segmento, criadores de conteúdo e potenciais parceiros comerciais;

7.5 Organização dos dados e indicadores obtidos durante a ação e entrega de relatório executivo final com comprovação das entregas, evidências de veiculação e síntese dos principais resultados.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante mediante empenho, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pelo Contratado, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

8.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura:

8.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

8.2.4. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.3. A nota fiscal ou fatura que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.1. As sanções previstas nos incisos I e III supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******* em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******* em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

9.1.2. As sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei n.º 13.303/2016, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, em observância a disposição contida na Constituição da República.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio e publicadas no site institucional desta empresa pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA	FONTE DO RECURSO	MES	Valor R$
Parcela Única	NOTA DE EMPENHO	339039	23.695.3303.2801.0001	Tesouro Estadual	NOVEMBRO	R$ 1.300.000,00

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Será designada comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização acompanhará o cronograma, a presença visual e institucional do Amazonas no período contratado, a disponibilização e funcionalidade da landing page e do QR Code, a adequação dos conteúdos em língua inglesa, a produção e veiculação dos dez banners digitais, as inserções em ESPN, USA Today e Google, o atendimento e suporte em inglês, a captação e organização das manifestações de interesse, as ações de relacionamento com o mercado, a segurança na transferência dos dados, a entrega das contrapartidas e o relatório executivo final, sem prejuízo das demais verificações contratuais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A contratada deverá observar a Lei n.º 13.709/2018 - LGPD no tratamento dos dados captados pela landing page, QR Code, formulários de registro de interesse e atendimento em inglês, utilizando-os exclusivamente para as finalidades da ação de promoção internacional do destino Amazonas e adotando medidas de segurança adequadas.

12.2. Deverá ser disponibilizado aviso de privacidade em português e inglês, com indicação das finalidades, dados coletados, compartilhamentos, prazo de retenção e canais para exercício dos direitos dos titulares.

a) os dados deverão ser armazenados em ambiente seguro, com controle de acesso e prevenção de perda, alteração ou divulgação indevida;

b) eventual transferência internacional deverá observar a LGPD, a legislação aplicável e as instruções da AMAZONASTUR.

12.3. Ao término da campanha, a contratada deverá transferir à AMAZONASTUR, por meio seguro, a base de contatos e manifestações de interesse gerados e eliminar ou devolver as cópias remanescentes, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

12.4. Incidentes de segurança deverão ser comunicados imediatamente à AMAZONASTUR, com indicação dos dados afetados e das medidas de contenção adotadas.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se no art. 28, § 3º, II e art. 30 da Lei n.º 13.303/2016 e nas demais normas aplicáveis e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/AMAZONASTUR.

14. DATA E ASSINATURAS

Manaus, 22 de outubro de 2026.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Renier Fragoso **Técnico Nível Superior Pleno**	Adelson Julião Pacheco **Diretor de Marketing em exercício** **PORTARIA Nº 129/2026 - AMAZONASTUR/GP**	Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho **Presidente**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/4E09.2E74.8BAE.F641/F7DB24C2
Código verificador: **4E09.2E74.8BAE.F641** CRC: **F7DB24C2**

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 23/10/2026 às 10:35:02 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: ADELSON JULIÃO PACHECO:523******** em 22/10/2026 às 09:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4E09.2E74.8BAE.F641 assinado por: RENIER FRAGOSO:273******** em 22/10/2026 às 09:20 utilizando assinatura por login/senha.